

Nas condições atuais, converter ^{Externa} dívida não interessa ao Governo

SILVIA FARIA

BRASÍLIA — O Governo brasileiro não tem interesse na conversão dos créditos de bancos estrangeiros concedidos ao Brasil em investimentos diretos porque a operação, além de envolver riscos de desnacionalização da economia brasileira, implica numa conversão muito barata para os credores, considerando o deságio (desvalorização) médio de 30 por cento sofrido pelos títulos da dívida brasileira no exterior.

Ao alinhar esses argumentos, que são contrários aos interesses manifestados por diversos bancos credores do Brasil, o Diretor da Área Externa do Banco Central, Carlos Eduardo de Freitas, explicou que as regras vigentes sobre a conversão

são muito rígidas e que não tem nenhuma instrução para alterá-la.

A carta-circular de nº 1.125, de novembro de 1984, do Banco Central, veta a conversão da dívida em investimento, quando precedida de cessão de crédito. Isto significa que se um banco quiser ceder seu crédito junto ao País, para uma empresa, com o objetivo de transformá-lo em investimento, a operação é proibida. Desta forma, a legislação permite apenas que o próprio banco faça diretamente os investimentos em qualquer setor de sua preferência.

O risco de desnacionalização da economia, na opinião de Freitas, existe e é expressivo. Isto porque está em jogo um volume muito elevado de recursos externos com opção de

conversão. Essa operação, atualmente, está favorecida pelo preço dos papéis brasileiros no exterior.

Se, por exemplo, fosse permitida a cessão de crédito a uma empresa, para que essa realize o investimento, o credor poderia ceder o crédito com 30 por cento de desconto (que é o que ele conseguiria no mercado financeiro, por causa do valor de mercado deteriorado, do papel brasileiro). Esta faria então o investimento, em cruzados, por um valor inferior ao valor real, o que não é vantagem para o País.

O interesse dos bancos, ao defender a flexibilização das regras brasileiras, segundo o diretor do BC, é ampliar seu mercado para a cessão de crédito, uma vez que as opções, relativas ao Brasil são, atualmente,

restritas. Os bancos não deviam, aparentemente, ter interesse na cessão do crédito com deságio, pois teriam que registrar isto em seus balanços. No entanto, o registro com a classificação de **non performing**, dos créditos não honrados pelo Brasil, facilita a cessão do crédito com deságio, uma vez que essa classificação já indica a contabilização do prejuízo referente à parcela não honrada da dívida brasileira.

Para o balanço de pagamentos brasileiro, a conversão da dívida em investimento não é vantagem. O crédito externo deixa de ser contabilizado como dívida para ser registrado como um passivo (que é dívida, da mesma forma), segundo Freitas. Além disto, não representa, necessariamente, a entrada de novos recursos no País.